



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N°: 007/2021

Processo Administrativo n°: 010221.002/2021

Assunto: Seleção de proposta visando o REGISTRO DE PREÇOS para eventual, futura aquisição de material do tipo utensílios de copa e cozinha, de forma parcelada, para atender as necessidades, do município de Lagoa Grande do Maranhão (MA).

PARECER n ° 080601/2021

Abrigam os presentes autos a licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 007/2021, cujo objeto é a seleção de proposta visando o REGISTRO DE PREÇOS para eventual, futura aquisição de material do tipo utensílios de copa e cozinha, de forma parcelada, para atender as necessidades, do município de Lagoa Grande do Maranhão (MA).

O valor do serviço ora licitado, foi orçado pela administração em R\$ R\$ 209.846,61 (duzentos e nove mil, oitocentos e quarenta e seis reais e sessenta e um centavos). A modalidade de licitação escolhida para o presente certame foi o Pregão Eletrônico, de modo que o certame obedeceu integralmente ao Decreto Federal 10.024/19, subsidiariamente as Leis Federais 10.520/2002 e 8.666/93.

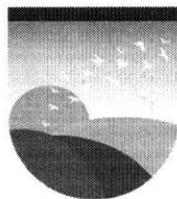
O processo licitatório foi iniciado com o termo de abertura de processo administrativo, sendo devidamente atuado, contendo a autorização respectiva com indicação do seu objeto, e do recurso para a despesa, atendendo ao disposto no art. 38, *caput*, da Lei de Licitações e Contratos.

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente atuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

A minuta do ato convocatório da licitação (**Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 007/2021**) foi devidamente aprovada pela Assessoria Jurídica, conforme estabelece o art. 38, parágrafo único, da Lei n° 8.666/93.

Consta dos autos o original do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 007/2021.

Foram juntadas nos autos cópias das publicações do Edital resumido em, no Diário Oficial do Município, Diário Oficial do Estado, Jornal de grande circulação "O IMPARCIAL" e na internet.



As publicações exigidas na lei foram feitas com a antecedência mínima de 08 dias úteis do recebimento das propostas, em atenção ao disposto no art. 4º, V da Lei nº 10520/2002.

Em 29/03/2021 às 23h00min, foi iniciada o período da entrega de propostas no ambiente da plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo tal período encerrado em 13/04/2021 às 14h20min, quando iniciou-se a fase de lances após tal momento a própria plataforma indicou as licitantes vencedoras e abriu-se o prazo para que o pregoeiro realizasse a análise da documentação de habilitação daquela que foram consideradas provisoriamente vencedoras, as empresas: IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 04.966.853/0001-33, SKAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 41.488.339/0001-66, LPK LTDA, inscrito no CNPJ: 00.535.560/0001-40, BEATRIZ BRUST DE SOUZA - ME, inscrito no CNPJ: 22.327.937/0001-09 e COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrito no CNPJ: 22.906.038/0001-60. Após a devida análise da documentação de habilitação bem como a entrega da proposta adequada das licitantes, foram consideradas habilitadas e vencedoras as empresas IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 04.966.853/0001-33 e SKAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 41.488.339/0001-66.

Não houve a interposição de recurso, e o processo seguiu seu curso normal.

Vale ressaltar que as empresas vencedoras estavam de acordo com as especificações exigidas.

Eis os fatos.

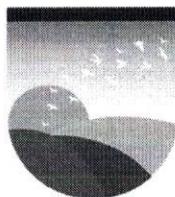
- DO PARECER

O julgamento atentou à regra contida no Decreto Federal 10.024/19, subsidiariamente as Leis Federais 10.520/2002 e 8.666/93.

A minuciosa análise acima evidencia que o processo licitatório está em ordem, que as disposições legais que regem a modalidade de licitação foram fielmente observadas e que as propostas apresentadas pelas licitantes IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 04.966.853/0001-33 e SKAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 41.488.339/0001-66 são vantajosas para a Administração.

Assim, concordo com a homologação e opino pelo registro da Ata as empresas IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 04.966.853/0001-33 e SKAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 41.488.339/0001-66.

É o parecer.



Lagoa Grande do Maranhão (MA), 08 de junho 2021.

NATANAEL FERREIRA PINHEIRO

Natanael Ferreira Pinheiro

Controlador Geral

Portaria: 024/2021

Portaria nº 024/2021-PMLG-GP.

Nomeia o senhor Natanael Ferreira
Pinheiro e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, Estado do
Maranhão, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear o senhor NATANAEL FERREIRA PINHEIRO,
portadora do CPF: 067.499.603-83, RG 044765612012-5 SSP-MA, para o Cargo de
Controlador Geral do Município de Lagoa Grande do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com
efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Lagoa Grande do Maranhão- MA, em 04 de janeiro de 2021.



Francisco Neres Moreira Policarpo
Prefeito Municipal

Francisco Neres Moreira Policarpo
Prefeito Municipal
CPF: 168.948.122-68